

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid  
EDITAL N.31/2018 – PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO DE SUPERVISORES(AS) (PROFESSORES(AS) DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA – Pibid  
- EDITAL RETIFICADO -**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, torna público o **Edital de Seleção de Supervisores(as) (professores(as) da educação básica que atuem em uma das escolas previamente cadastradas no Sistema CAPES/Pibid)** para atuação no **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid**.

**1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, regulamentado conforme o Edital CAPES N. 07/2018; Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria CAPES nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, visa:
- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
  - II. Contribuir para a valorização do magistério;
  - III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
  - IV. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
  - V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como cofomadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
  - VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

- 2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos(às) discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira

metade do curso aquele(a) que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

- 2.2. Os(as) discentes serão acompanhados(as), na escola, por um(a) professor(a) da educação básica, denominado supervisor(a).
- 2.3. A orientação do(a) discente é realizada por um(a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado(a) coordenador(a) de área.
- 2.4. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um(a) docente da IES, denominado(a) coordenador(a) institucional.

### **3. DAS ÁREAS DISCIPLINARES ENVOLVIDAS**

3.1. São as seguintes áreas abrangidas pelo presente Edital:

- I. Artes (Artes Visuais e Dança);
- II. Biologia;
- III. Educação Física;
- IV. Filosofia;
- V. Física;
- VI. Geografia;
- VII. História;
- VIII. Língua Espanhola;
- IX. Língua Inglesa;
- X. Língua Portuguesa;
- XI. Pedagogia;
- XII. Educação Especial;
- XIII. Química.

### **4. DAS VAGAS**

- 4.1. Serão disponibilizadas 03 (três) cotas de bolsa na modalidade de supervisor(a) para cada núcleo, preferencialmente 01 (uma) cota por escola;
- 4.1.1. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo, da respectiva área disciplinar, formado por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) e, no máximo, 30 (trinta) acadêmicos(as), um(a) coordenador(a) de área e 03 supervisores(as);
- 4.1.1.1. Cada área disciplinar poderá ter mais de um núcleo, de acordo com os limites mínimos e máximos de acadêmicos(as);
- 4.2. Para a modalidade de bolsa de supervisor(a), os(as) professores(as) das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.
- 4.3. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da CAPES.

### **5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS**

- 5.1. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Supervisor(a) (professor(a) da educação básica):

- I. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor(a) na escola-campo (uma das escolas previamente cadastradas no Sistema CAPES/Pibid – caso o(a) professor(a) tenha dúvidas sobre o cadastramento ou não de sua escola, recomenda-se que a inscrição seja efetuada, uma vez que o período de retificação do cadastro de escolas pela Secretaria Estadual de Educação ainda se encontra aberto) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- IV. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V. Se possível, cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deve ser realizado após a seleção;
- VI. Firmar termo de compromisso.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Período da inscrição: De 04/07/2018 a 10/07/2018, até as 12 horas (meio dia).
- 6.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail "copa.prograd@ufsm.br" (Assunto: Inscrição Pibid), dentro das datas e horários estipulados acima.
- 6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar, digitalizados, por e-mail (constante no item 6.2) os documentos solicitados no item 8.2 deste Edital.
  - 6.3.1. A conferência do conteúdo do e-mail caberá à Comissão de Seleção.
  - 6.3.2. No corpo do e-mail deverão constar as seguintes informações:
    - I. Nome e número do Edital;
    - II. Nome completo do(a) candidato(a);
    - III. Escola de educação básica onde exerce suas funções;
    - IV. Nome da Área, conforme o item 3.1 deste Edital.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 7.1. A Comissão de Seleção será composta pela Pró-Reitora de Graduação, pelo Coordenador de Planejamento Acadêmico (Coordenador COMFOR), pela atual Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e pelo(a) coordenador(a) da respectiva área do(a) candidato(a).
- 7.2. Poderão participar das entrevistas, caso a área opte por esse critério, professores(as) indicados(as) pela coordenação do curso equivalente à área.

## **8. DA SELEÇÃO**

- 8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:
  - I. Inscrição: envio, por e-mail, de documentos solicitados no item 8.2 deste Edital;

II. Análise do *Curriculum Vitae*;

8.2. O(a) candidato(a) deverá encaminhar por e-mail, conforme o Item 6.3 deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);

II. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

III. Cópia do *Curriculum Vitae*, onde constem tempo de efetivo exercício no magistério; formação acadêmica; participação em eventos, dentre outras atividades;

IV. Declaração da Direção da Escola onde exerce suas atividades, onde constem a área e a(s) série(s) de atuação;

V. Declaração própria de que dispõe de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. *Print* da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Freire, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os critérios que poderão ser utilizados na seleção estão descritos no item 8.1 e seus incisos, deste Edital.

9.2. Cada área deverá adotar, por escolha de seu(sua) coordenador(a), critérios dentre os elencados no item 8.1.

9.3. A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 8.2, e seus incisos, deste Edital. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

9.4. A análise do *Curriculum Vitae* levará em conta a formação e o tempo de atuação do(a) professor(a) na área que concorre, bem como sua participação em projetos e outras atividades de ensino.

## 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

10.2. O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia **12/07/2018**, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/>, em "*Editais*", selecionando "*Pró-Reitoria de Graduação*".

10.3. O **preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista** serão realizados após a homologação do resultado da presente seleção.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I. Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "copa.prograd@ufsm.br" no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.

II. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção.

## 12. DAS BOLSAS

- 12.1. O valor mensal da bolsa do(a) supervisor(a) Pibid será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

### 13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Étapas
04/07/2018	Publicação do Edital.
De 04/07/2018 a 10/07/2018	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as). As inscrições encerram-se no dia 10/07/2018, às 12 horas (meio-dia).
10/07/2018	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas
12/07/2018	Publicação do Resultado Preliminar
13/07/2018	Prazo para Recursos (até às 17 horas)
13/07/2018	Publicação do Resultado Final da Seleção.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Edital completo estará disponível no sítio [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) no link "Editais e Resultados", selecionando Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.
- 14.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 14.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [copa.prograd@ufsm.br](mailto:copa.prograd@ufsm.br) ou pelo telefone 55 3220 8338.
- 14.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).
- 14.5. As bolsas a serem pagas são de responsabilidade exclusiva da CAPES. O presente Edital somente habilita e autoriza o registro dos(as) professores(as) aqui selecionados(as).

Santa Maria, 04 de julho de 2018.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação – UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Pró-Reitor Substituto de Graduação  
Coordenador de Planejamento Acadêmico – PROGRAD/UFSM  
Coordenador COMFOR – UFSM

Graziela Escandiel de Lima  
Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à  
Docência – Pibid – Edição 2018

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO DE SUPERVISORES(AS) (PROFESSORES(A) DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA – Pibid**

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Rede de Ensino a qual está vinculado(a):			
Escola onde atua:			
Área e série(s) de atuação:			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 31/2018, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)